



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 215/10 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A Sra. GENNY NOGAROTTO VARGAS, VISANDO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO CENTRO, PARA RENOVAÇÃO CONTRATUAL COM REAJUSTE DE VALOR.

Por este Termo Aditivo firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Eduardo de Souza César, e a Sra. Genny Nogarotto Vargas, ambos os subscritores do presente termo de ajuste estão devidamente qualificados no contrato original, firmado em 23/12/10, têm entre si justo e contratado, diante da autorização constante dos autos processuais **SA/9.395/10**, regido pelas Leis Federais n°s 8.666/93, 8.245/91 e alterações, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

O prazo de vigência de que trata a cláusula terceira do contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses, vencendo-se em 23/12/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REAJUSTE

O valor mensal do locatício - R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) fica reajustado pelo IGP-M, conforme demonstrativo acostado aos autos em referência, passando para 1.271,40 (um mil, duzentos e setenta e um reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

O valor global da presente renovação é de R\$ 15.256,80 (quinze mil, duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos), sendo o valor mensal na importância supracitada.

CLÁUSULA QUARTA DA CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL

A despesa para ocorrer com o presente termo aditivo, correrá por conta de recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Saúde, na seguinte classificação:

Dotação orçamentária	Reserva orçamentária	Fonte de recurso
01.11.02.3.3.90.36.00.10.301.0018.2001	1452/11	01 - Tesouro

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente termo.

E, por estarem assim de perfeito acordo, subscrevem-no em 05 (cinco) vias na presença das testemunhas, comprometendo-se por si e seus sucessores.

Ubatuba, 23 DEZ. 2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA
Eduardo de Souza César

Genny Nogarotto Vargas
GENNY NOGAROTTO VARGAS
Locadora

REC. Firma
Tremembé - Sp

TESTEMUNHAS:

1ª *[Signature]*

[Signature]
Sandra R. Silveira
Chefe de Gabinete - SM9
RG 4.076.326



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 215/10 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A Sra. GENNY NOGAROTTO VARGAS, VISANDO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO CENTRO, PARA RENOVAÇÃO CONTRATUAL COM REAJUSTE DE VALOR.

Por este Termo Aditivo firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Eduardo de Souza César, e a Sra. Genny Nogarotto Vargas, ambos os subscritores do presente termo de ajuste estão devidamente qualificados no contrato original, firmado em 23/12/10, têm entre si justo e contratado, diante da autorização constante dos autos processuais **SA/9.395/10**, regido pelas Leis Federais nºs 8.666/93, 8.245/91 e alterações, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

O prazo de vigência de que trata a cláusula terceira do contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses, vencendo-se em 23/12/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REAJUSTE

O valor mensal do locatício - R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) fica reajustado pelo IGP-M, conforme demonstrativo acostado aos autos em referência, passando para 1.271,40 (um mil, duzentos e setenta e um reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

O valor global da presente renovação é de R\$ 15.256,80 (quinze mil, duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos), sendo o valor mensal na importância supracitada.

CLÁUSULA QUARTA DA CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL

A despesa para ocorrer com o presente termo aditivo, correrá por conta de recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Saúde, na seguinte classificação:

Dotação orçamentária	Reserva orçamentária	Fonte de recurso
01.11.02.3.3.90.36.00.10.301.0018.2001	1452/11	01 - Tesouro

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente termo.

E, por estarem assim de perfeito acordo, subscrevem-no em 05 (cinco) vias na presença das testemunhas, comprometendo-se por si e seus sucessores.

Ubatuba, 23 DEZ. 2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA

Eduardo de Souza César

Genny Nogarotto Vargas
GENNY NOGAROTTO VARGAS
 Locadora

TESTEMUNHAS:

1ª *ESK*
 Secretária Municipal de Saúde

Sandra R. Silvestre
 Chefe de Gabinete - SMÉ
 RG 4.670.326

Rec. Firma
 Tremembé - SP